

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 08/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)			CNPJ/MF: 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Frederico Maurer, 617	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80530-010	Fone: (41) 3200-5573
Site Eletrônico: https://www.inova.pr.gov.br		Endereço Eletrônico: nova@nova.pr.gov.br		
Nome do Responsável: ALEX CANZIANI SILVEIRA				
Decreto de Nomeação: 5955/2024		Cargo: Secretário de Estado		

UNIDADE DESCENTRALIZADA TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ			CNPJ/MF 77.964.393/0001-88	
Endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC	Município: Curitiba	UF PR	CEP: 81.350-010	Fone: (41) 3316-3000
Site Eletrônico: https://www.tecpar.br/		Endereço Eletrônico: eduardo.marafon@tecpar.br		
Nome do Responsável: EDUARDO MARAFON SILVA				
Resolução: 017/2025		Cargo: Diretor Presidente		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros destinados à implantação e consolidação de um polo tecnológico e produtivo da mandioca na região Noroeste do Paraná, por meio de projetos âncora que integrem ações de pesquisa, inovação, capacitação, sustentabilidade e desenvolvimento regional, com foco em:

- a) estruturação e caracterização do setor;
- b) fortalecimento da produção e capacitação dos produtores;
- c) criação e implementação do Polo Tecnológico da Mandioca;
- d) pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- e) integração institucional e governança do setor; e
- f) consolidação e disseminação de resultados.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A mandioca representa uma cultura de importância estratégica para o Estado do Paraná, com impactos significativos na economia, segurança alimentar e no fortalecimento da agricultura familiar. O estado é líder nacional em produção de mandioca com finalidade industrial, sendo referência na produção de fécula e farinha.

A produção de mandioca no Paraná apresenta forte distribuição regional, com características produtivas e estruturais específicas em cada área do estado. Essa diversidade territorial contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva, atendendo desde o mercado industrial até o consumo local.

Em 2024, o Paraná projetou uma produção de 3,69 milhões de toneladas de mandioca, um crescimento de 6% em relação às 3,49 milhões de toneladas colhidas em 2023. A área plantada também cresceu, atingindo 139,6 mil hectares, e a produtividade média subiu para 26,4 toneladas por hectare, superando o desempenho do ano anterior. Esses dados refletem a importância crescente da cultura no cenário estadual.

Contudo, esse aumento na produção gerou desafios logísticos, como a dificuldade de recebimento do produto nas feccularias, impactando negativamente os preços pagos aos produtores. Em abril de 2024, o preço médio recebido foi de R\$ 433,14 por tonelada, representando uma queda de 53% em relação ao mesmo período de 2023.

Apesar do potencial produtivo e industrial, o setor ainda enfrenta desafios como a oscilação de preços, escassez de mão de obra jovem, e a necessidade de maior mecanização e inovação tecnológica na cadeia produtiva. Por outro lado, se visualiza oportunidades promissoras na agroindustrialização, no fortalecimento de mercados institucionais e na ampliação da assistência técnica.

O aumento recente da produção, aliado à maior produtividade por hectare, revelou gargalos na cadeia, como dificuldades logísticas, queda de preços e desafios de modernização produtiva. Ao mesmo tempo, há um potencial expressivo para a diversificação de usos da mandioca em alimentos funcionais, produtos industriais, energéticos e biotecnológicos.

Neste contexto, propõe-se a criação de um Polo Tecnológico da Mandioca na Região Noroeste do Paraná, epicentro da produção estadual, com o objetivo de consolidar um ecossistema de inovação, e com soluções tecnológicas sustentáveis, visando agregar valor ao produto, desenvolver novos mercados e integrar pequenos produtores à agroindústria.

Com duração de 14 (Quatorze) meses, o projeto será conduzido por uma equipe multidisciplinar para estruturação deste polo, montagem de grupo de pesquisa, desenvolver um programa de capacitação do setor, bem como validar a tecnologia em escala piloto, avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental, e preparar o caminho para futura escalabilidade industrial

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

TÍTULO DO PROJETO: Polo Tecnológico da Mandioca no Noroeste do Paraná: Inovação, Sustentabilidade e Valorização da Agricultura Familiar
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
COORDENADOR: LANE S RANDAL PRATE S MARGUE S

Elementos de Despesa		SEI	%	Rendimentos Financeiros*	
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	51.137	3%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	26.000	2%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	70.000	4%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	487.200	31%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	287.000	18%	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0	0%	0	
Subtotal Custeio		921.337	58%	0	
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	655.980	42%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
Subtotal Investimentos		655.980	42%	0	
Total Geral		1.577.317	100%	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente:

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto:

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A) São obrigações comuns aos participantes deste TED:
1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
 2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;
 3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.
 4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função

de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;
6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

B) São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA - SEIA:**

1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;
2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos

orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

C) Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA – UEL:**

1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3. encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

5. mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

9. comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

9.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	BALDO
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3300.0100 - Diárias	61.137			9.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.137	4.000	4.000	4.000	46.137	8.000
3300.0200 - Passagens	28.000			12.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	1.000	1.000		28.000	0
3300.0300 - Consultoria	0													0	0
3300.0400 - Mat. Consumo NACIONAL	70.000			30.000	10.000	5.000	5.000	4.000	4.000	4.000	3.000	1.000	1.000	87.000	3.000
3300.0500 - Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3300.0600 - ST Pessoa Física	0													0	0
3300.0700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3300.0800 - Bolsas	487.200			40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	40.600	408.000	81.200
3300.0900 - Auxílio Financeiro	0													0	0
3300.1000 - ST Pessoa Jurídica	287.000			262.971	20.000	4.029								287.000	0
3300.1100 - ST TIC Pessoa Jurídica	0													0	0
4400.0100 - Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	866.880					655.980								866.880	0
4400.0200 - Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4400.0300 - Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:	1.677.217	0	0	364.571	78.800	711.809	61.800	60.800	60.800	60.737	48.800	48.800	46.800	1.437.117	80.200

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

ELEMENTOS DE DESPESA	BALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	BALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3100110 - 3100110 - Diárias	8.000	4.000	2.000												8.000	0
3100110 - 3100110 - Passagens	0														0	0
3100110 - 3100110 - Consultoria	0														0	0
3100110 - 3100110 - Mat. Consumo NACIONAL	3.000	2.000	1.000												3.000	0
3100110 - 3100110 - Mat. Consumo IMPORTADO	0														0	0
3100110 - 3100110 - ST Pessoa Física	0														0	0
3100110 - 3100110 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0														0	0
3100110 - 3100110 - Bolsas	81.200	40.600	40.600												81.200	0
3100110 - 3100110 - Auxílio Financeiro	0														0	0
3100110 - 3100110 - ST Pessoa Jurídica	0														0	0
3100110 - 3100110 - ST TIC Pessoa Jurídica	0														0	0
4400110 - 4400110 - Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0														0	0
4400110 - 4400110 - Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0														0	0
4400110 - 4400110 - Obras e Instalações	0														0	0
TOTAL:	90.200	46.600	43.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.200	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.
** Diferir valores e serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aprovação:

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

EDUARDO MARAFON SILVA
Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 16/12/2025 16:37 Local: SEIA/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Marafon Silva (XXX.206.969-XX)** em 16/12/2025 18:27 Local: TECPAR/PRE.

Inserido ao protocolo **24.998.994-0** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 15/12/2025 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: